



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 384, quinta-feira, 28 de janeiro de 2016

### DECRETO Nº 26.274, de 26 de janeiro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bárbara Heloisa Breidenbach Pupim, matrícula 47.393, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215390** e o código CRC **67EAFE39**.

## DECRETO N° 26.297, de 26 de janeiro de 2016.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Michel Canedo, matrícula 47.395, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215561** e o código CRC **EFA67DD4**.

## DECRETO N° 26.302, de 27 de janeiro de 2016.

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Ediana Franklin de Sousa, matrícula 8836-6, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 11 de janeiro de 2016.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216540** e o código CRC **B47141CE**.

**DECRETO Nº 26.303, de 27 de janeiro de 2016.**

**Promove exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Exonera**, no Hospital Municipal São José:

- Juliana Ester Alves, matrícula 8534-4, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

- Taiane dos Santos, matrícula 8555-5, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de janeiro de 2016, conforme art. 10, inciso III, por conveniência da Administração.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216546** e o código CRC **5F5A06EB**.

**DECRETO Nº 26.307, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de janeiro de 2016:

- Rubia Cristina da Silva, matrícula 36.328, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216821** e o código CRC **7028C5D4**.

**DECRETO Nº 26.308, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2016:

- Roberta Radulski Nunes de Campos, matrícula 40.600, do cargo de Professor Educação Infantil.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216827** e o código CRC **9EED0ABF**.

**DECRETO Nº 26.315, de 28 de janeiro de 2016.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alberto Vinicius Giraldeli, matrícula 47.407, para o cargo de Médico Clínica Médica.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216908** e o código CRC **54FB806D**.

## DECRETO Nº 26.256, de 20 de janeiro de 2016.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Hoepfner Henn, matrícula 47.362, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**DECRETO Nº 26.270, de 25 de janeiro de 2016.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 28 de janeiro de 2016, na Secretaria da Saúde:**

- Tatiane de Oliveira Malia, matrícula 27.553, no cargo de Médico Dermatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214918** e o código CRC **91E6EB6B**.

**DECRETO Nº 26.271, de 25 de janeiro de 2016.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Rita de Cássia Valente Ribeiro, matrícula 47.392, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214922** e o código CRC **399F9C40**.

**DECRETO Nº 26.316, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leandro David dos Santos, matrícula 47.406, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.
- Claus Dietrich Seyboth, matrícula 47.408, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216959** e o código CRC **FA6E247F**.

**DECRETO Nº 26.317, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Omar Pacheco Cardoso, matrícula 47.401, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216966** e o código CRC **F69B33C0**.

**DECRETO Nº 26.318, de 28 de janeiro de 2016.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rubens Francisco de Oliveira, matrícula 47.400, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216967** e o código CRC **E2DF729A**.

---

## DECRETO Nº 26.319, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Niso Eduardo Balsini, matrícula 47.396, para o cargo de Médico Clínica Médica.
- Niso Eduardo Balsini, matrícula 47.397, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216972** e o código CRC **724EEFF4**.

## DECRETO Nº 26.320, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2016:

- Jardel Karin da Silva Vergara, matrícula 32.187, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.
- Luciano Guimarães, matrícula 44.378, do cargo de Agente Administrativo.
- Carine Favretto, matrícula 45.826, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216975** e o código CRC **5FF5270F**.

## DECRETO Nº 26.321, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14 de janeiro de 2016;

- Lilian Lanusse da Silva Freitas Barros, matrícula 45.190, do cargo de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216900** e o código CRC **DB5A838D**.

## DECRETO Nº 26.322, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlon Araujo Ramos, matrícula 47.405, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216977** e o código CRC **09F09181**.

**DECRETO Nº 26.323, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudinei Antonelo Euriques, matrícula 47.402, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216980** e o código CRC **A5416A21**.

### **DECRETO Nº 26.325, de 28 de janeiro de 2016.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Ana Julia Magalhães de Paula, matrícula 46.981, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216984** e o código CRC **A9D04205**.

### DECRETO Nº 26.326, de 28 de janeiro de 2016.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernando Ramos, matrícula 47.403, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216986** e o código CRC **C94D5F30**.

## DECRETO Nº 26.327, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2016:

- Andreia Elisa Baldissera, matrícula 46.470, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216993** e o código CRC **2D2E9B1B**.

**DECRETO N° 26.328, de 28 de janeiro de 2016.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o seguinte servidor:

- Monalisa Paulo Kich, matrícula 44.071, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216989** e o código CRC **D0707062**.

**DECRETO N° 26.329, de 28 de janeiro de 2016.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4°, da Lei Complementar n° 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Debora Gouveia, matrícula 44.244, a partir de 12 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217000** e o código CRC **0FCA49B0**.

**DECRETO Nº 26.330, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2016;

- Emerson Machado, matrícula 47.099, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217003** e o código CRC **C6BB48AF**.

**DECRETO Nº 26.331, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2016;

- Marcio Valdir Lopes, matrícula 47.337, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217005** e o código CRC **5484A2F5**.

## DECRETO Nº 26.332, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Judith de Almeida Kruger, matrícula 44.220, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217007** e o código CRC **F5764893**.

**DECRETO Nº 26.333, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2016;

- Carlos Wilson Marsaro, matrícula 47.266, do cargo de Médico Clínica Médica.
- Carlos Wilson Marsaro, matrícula 47.267, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217009** e o código CRC **C20A01A9**.

**DECRETO Nº 26.272, de 25 de janeiro de 2016.**

**Altera o § 1º, do art. 4º e revoga o art. 7º, do Decreto nº 10.674, de 17 de julho de 2002, que cria Comitês de Cidades Irmãs.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 10.674/02, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 12.486, de 30 de junho de 2005, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º ...*

*§ 1º O mandato dos membros componentes dos Comitês será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma recondução sucessiva, mediante nova nomeação.” (NR)*

Art. 2º Fica revogado o art. 7º, do Decreto 10.674, de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214923** e o código CRC **05A383BD**.

**DECRETO Nº 26.300, de 27 de janeiro de 2016.**

**Nomeia o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, com o § 7º, do art. 57, da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013 e,

Considerando a exoneração de Juarez Tirelli Gomes dos Santos do cargo de Secretário do Meio Ambiente e, conseqüentemente, da função de Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, que exercia desde que nomeado pelo Decreto nº 25.070, de 14 de julho de 2015,

Considerando a nova eleição, realizada em 19 de janeiro de 2016, de acordo com o disposto no Decreto nº 24.434, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para o processo democrático de escolha das entidades representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, constante dos incisos II, III e IV, do art. 57, da Lei Complementar nº 396/13,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado José Luiz Teodoro para o exercício da Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico, do dia 19 de janeiro de 2016 a 24 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 25.070, de 14 de julho de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215984** e o código CRC **98FA7BFC**.

---

## DECRETO N° 26.304, de 27 de janeiro de 2016.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 22 de janeiro de 2016:

- Robson Christian do Carmo, do cargo de Coordenador II da Área de Difusão Cultural.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216547** e o código CRC **6BD4D1CA**.

---

## DECRETO N° 26.305, de 27 de janeiro de 2016.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA, a pedido,** na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Sidney Sabel, do cargo de Secretário.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216549** e o código CRC **EC7105BF**.

**DECRETO Nº 26.306, de 27 de janeiro de 2016.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA,** na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 28 de janeiro de 2016:

- Nelson Bansen, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216552** e o código CRC **65C746C3**.

## **DECRETO Nº 26.309, de 28 de janeiro de 2016.**

### **Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o art. 4º, da Lei nº 5.163, de 29 de dezembro de 2.004, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído um cargo de Coordenador II da Fundação Cultural de Joinville para a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216834** e o código CRC **008F6457**.

**DECRETO Nº 26.310, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Heliza Helena Stulzer, do cargo de Coordenador I de Gestão de Contratos.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216841** e o código CRC **DE7985DF**.

## DECRETO Nº 26.312, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 28 de janeiro de 2016:

- Mariza de Moura Arent, para o cargo de Coordenador I do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Aventureiro.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216850** e o código CRC **B48F821B**.

## DECRETO Nº 26.311, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERAR**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- César Augusto da Silva, do cargo de Gerente de Incentivo e Difusão Cultural;
- Inês Terezinha Gerent Evaristo, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Pessoas;
- Catia Regina dos Santos, do cargo de Coordenador II da Área de Captação de Recursos;
- Alessandro Bussolaro, do cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos e Patrimônio.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216860** e o código CRC **9F7BD2DC**.

**DECRETO Nº 26.313, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 26 de janeiro de 2016:

- Carla Cristina Pereira, do cargo de Diretor Executivo, o qual ocupava interinamente.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216873** e o código CRC **6F2C0800**.

## DECRETO Nº 26.314, de 28 de janeiro de 2016.

### Designa membro para a Unidade de Coordenação de Projeto - UCP.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.001, de 03 de junho de 2015,

Art. 1º Fica designada para compor a Unidade de Coordenação de Projetos - UCP, na Secretaria de Administração e Planejamento, a seguinte servidora:

I - Carla Cristina Pereira, como Coordenadora Executiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2016.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216878** e o código CRC **EFE6C098**.

**DECRETO Nº 26.324, de 28 de janeiro de 2016.**

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de CELSO LUIZ PEREIRA, DESIRE GONÇALVES DE MACEDO PEREIRA, SERGIO LUIZ SPOTTE KORMANN, CLAUDIA BAROUKI KORMANN, PAULO ALBERTO ZIMATH e MARTINE WETZEL PEREIRA ZIMATH, ou quem de direito, localizada na Rua Cidade de Damasco.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de CELSO LUIZ PEREIRA, DESIRE GONÇALVES DE MACEDO PEREIRA, SERGIO LUIZ SPOTTE KORMANN, CLAUDIA BAROUKI KORMANN, PAULO ALBERTO ZIMATH e MARTINE WETZEL PEREIRA ZIMATH, ou de quem de direito, destinada à instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto, para atender a Sub-bacia 33, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia 8.1, a seguir descrita:

“Um terreno de formato regular, situado nesta cidade, Lote 01, fazendo frente a Leste, medindo 11,00m (onze metros) para a Rua Cidade de Damasco, lado direito a Norte, de quem de frente da rua olha, medindo 27,84m (vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 02, lado esquerdo a Sul, de quem de frente da rua olha, em duas linhas: a primeira em curva, com raio 6,00m (seis metros), medindo o desenvolvimento de 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros), e a segunda em reta, medindo 21,91m (vinte e um metros e noventa e um centímetros), ambas confrontando com terras de Zanatta Empreendimentos Ltda., fundos a Oeste, medindo 17,00m (dezessete metros), confrontando com terras de Zanatta Empreendimentos Imobiliários Ltda., contendo a área total de 466,78m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados), distante à 60,87m (sessenta metros e oitenta e sete centímetros) da Rua Florianópolis. Imóvel constante da Av. 2 da Matrícula nº 27.945, da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com inscrição imobiliária nº 13.10.35.20.2531.0000”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216981** e o código CRC **3AD50F83**.

## DECRETO Nº 26.335, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2016:

- Kamila Kuhnen Macedo, matrícula 45.506, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217038** e o código CRC **F2E7BC0A**.

**DECRETO Nº 26.336, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2016;

- Cibele Moreira Scholer Pereira Leite, matrícula 44.703, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217042** e o código CRC **52B4CC22**.

**DECRETO Nº 26.337, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2016:

- Bruna Jacobowski, matrícula 47.123, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217045** e o código CRC **E053D937**.

**DECRETO Nº 26.338, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2016;

- Juliana Amaro Nogueira Delabeneta, matrícula 44.411, do cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217050** e o código CRC **B1F80D57**.

**DECRETO Nº 26.339, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove Revogação do Decreto Nº 26.212.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 26.212, de 06 de janeiro de 2016, que exonerou a servidora Giovana Beatriz Soares de Oliveira, matrícula 44.205, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Rosane Bonessi Dias**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217054** e o código CRC **AF4F43F2**.

**DECRETO Nº 26.340, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2016:

- Giseli Schultz, matrícula 40.188, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217055** e o código CRC **95A6FCAD**.

## DECRETO Nº 26.341, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2016;

- Everton Buss, matrícula 47.321, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217057** e o código CRC **519DCD19**.

## DECRETO Nº 26.342, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 15 de janeiro de 2016:

- Fernanda Weinrich, matrícula 44.804, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217060** e o código CRC **382F890E**.

## DECRETO Nº 26.343, de 28 de janeiro de 2016.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- João Ricardo da Rocha Bohrz, matrícula 47.409, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.
- Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 47.410, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.
- Faisal Ahmad Jomaa, matrícula 47.412, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.
- André Luiz Silva Moura, matrícula 47.413, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.
- Daniel Figueiredo Facioli Rosa, matrícula 47.415, para o cargo de Médico Ortopedista e Traumatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217071** e o código CRC **057926C7**.

**DECRETO Nº 26.344, de 28 de janeiro de 2016.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jairo Faust, matrícula 47.411, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
- Valentim Aparecido Soares, matrícula 47.416, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.
- Rosangela Neto da Silva, matrícula 47.418, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217094** e o código CRC **CE77A086**.

**DECRETO Nº 26.346, de 28 de janeiro de 2016.**

**Nomeia Agente Comunitário de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de

Agente Comunitário de Saúde;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

**a partir de 28 de janeiro de 2016:**

- Ione Macedo de Souza, matrícula 47.417, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217105** e o código CRC **4A58D7E0**.

**DECRETO Nº 26.347, de 28 de janeiro de 2016.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Oliveira Chahini, matrícula 47.419, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217106** e o código CRC **4CE0C020**.

**DECRETO Nº 26.334, de 28 de janeiro de 2016.**

**Altera o caput e o § 2º do art. 2º, o caput do art. 8º e o art. 11, do Decreto nº 18.232, de 12 de setembro de 2011, que regulamenta a outorga de Permissão de Uso Gratuita dos bens imóveis pertencentes ao Município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX, X e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o § 2º do art. 2º, do Decreto nº 18.232, de 12 de setembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A Secretaria de Infraestrutura Urbana instruirá o processo administrativo com cópia atualizada do Registro de Imóveis, planta planialtimétrica e memorial descritivo da área solicitada, bem como do parecer dos órgãos da Administração Pública cuja manifestação seja considerada necessária.*

...

*§ 2º Cumpridas as determinações constantes nos artigos 1º e 2º, deste Decreto, a Secretaria de Infraestrutura Urbana solicitará à Procuradoria-Geral do Município a elaboração e o encaminhamento do projeto de lei à Câmara de Vereadores pelo Prefeito Municipal.” (NR)*

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 8º, do Decreto nº 18.232/11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura Urbana.” (NR)*

Art. 3º Fica alterado o art. 11, do Decreto nº 18.232/11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 11 A Secretaria de Infraestrutura Urbana efetuará fiscalização nos imóveis objetos das permissões de uso, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.” (NR)*

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217019** e o código CRC **F1F8253C**.

**DECRETO Nº 26.345, de 28 de janeiro de 2016.**

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de TRAUDY SCHEIDT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, localizada na Rua Minas Gerais – bairro Anita Garibaldi.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **TRAUDY SCHEIDT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, ou de quem de direito, para implantação de arruamento, Rua Minas Gerais, a seguir descrita:

“Uma área de terra, situada no município de Joinville, localizada na Rua São Juliano, distando da Rua Anita Garibaldi 186,27 metros, no bairro Anita Garibaldi, com as seguintes dimensões e confrontações: fazendo frente a oeste com 14,58 metros no alinhamento da Rua São Juliano. A norte pelo lado esquerdo de quem de frente olha com quatro linhas, a primeira em curva com um raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 6,61 metros, a segunda com 10,37 metros, a terceira com 11,17 metros e a quarta com 52,20 metros, todas confrontando com área remanescente de Traudy Scheidt Administradora De Bens Ltda. A sul pelo lado direito de quem de frente olha, com 80,20 metros confrontando com União Federal. Tendo de fundos a leste com 6,27 metros confrontando com terras de Francisco Ritzmann. Perfazendo uma área total de 573,35m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados). Parte da matrícula nº 37.185 da 2ª Circunscrição desta Comarca, sem benfeitorias e parte da inscrição imobiliária nº 13.10.42.82.0795.000.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217102** e o código CRC **E36F9279**.

**DECRETO Nº 26.348, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exonerações e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 26 de janeiro de 2016:

- Juliana Poffo Sens, do cargo de Coordenador I , o qual ocupava interinamente.
- Camila Dobrotnick dos Reis, do cargo de Coordenador II da Área de Gabinete.
- Thais Cidral Testoni, do cargo de Coordenador II da Área de Gabinete, o qual ocupava interinamente.

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Thais Cidral Testoni, para o cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217136** e o código CRC **AC8F5000**.

## DECRETO Nº 26.349, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 28 de janeiro de 2016:

- Mara Beatriz Souza, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Gerente de Incentivo e Difusão Cultural.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217143** e o código CRC **F44220F8**.

## DECRETO Nº 26.350, de 28 de janeiro de 2016.

### Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Makelly Diani Ussinger, do cargo de Coordenador I da Área de Suprimentos e do cargo de Gerente de Processos, o qual ocupava interina e cumulativamente.

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 28 de janeiro de 2016:

- Makelly Diani Ussinger, para o cargo de Gerente de Processos;
- Heliza Helena Stulzer, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217147** e o código CRC **625C5C39**.

**DECRETO Nº 26.351, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 26 de janeiro de 2016:

- Neusa Teresinha Merbold, do cargo de Coordenador I da Área de Processos

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Marcos Venicius de Oliveira, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217155** e o código CRC **A1D1F032**.

**DECRETO Nº 26.352, de 28 de janeiro de 2016.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Sahmara Liz Botemberger, do cargo de Coordenador I da Área Técnica e de Ação Institucional

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217175** e o código CRC **A6861B76**.

## **DECRETO Nº 26.353, de 28 de janeiro de 2016.**

### **REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o Parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 5.175, de 04 de março de 2005, e o § 1º, do art. 6º, da Lei 7.393, de 24 de janeiro de 2013, que autorizam o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo para a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217176** e o código CRC **17759821**.

## **DECRETO Nº 26.354, de 28 de janeiro de 2016.**

### **Promove exonerações e nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Romaldo Backes, do cargo de Supervisor de Marcação de Cirurgia;
- Iriam Mews Cardoso, do cargo de Supervisor de Contas Hospitalares.

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de janeiro de 2016:

- Sahmara Liz Botemberger, para o cargo de Coordenador I de Gestão de Contratos;
- Vanessa Regina Mendes, para o cargo de Supervisor de Apoio à Presidência;
- Rubiane de Fatima Rodrigues Huinka, para o cargo de Supervisor de Ouvidoria.

**Udo Döhler**



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217177** e o código CRC **A5C4B81B**.

## **DECRETO N° 26.355, de 28 de janeiro de 2016.**

### **Transfere funções gratificadas.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

considerando que o Parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 5.175, de 04 de março de 2005, e o § 1º, do art. 6º, da Lei 7.393, de 24 de janeiro de 2013, que autorizam o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidas 04 (quatro) funções gratificadas, para a Secretaria da Saúde conforme abaixo:

- I - 01 (uma) função gratificada de 50%, da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- II - 01 (uma) função gratificada de 40%, da Secretaria de Habitação;
- III - 01 (uma) função gratificada de 30%, da Fundação Turística de Joinville;
- IV - 01 (uma) função gratificada de 30%, da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2016.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217179** e o código CRC **44D873A7**.

**DECRETO Nº 26.356, de 28 de janeiro de 2016**

**Promove exoneração e nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Anemarie Sonia Uebele, do cargo de Coordenador I.

**NOMEIA**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 28 de janeiro de 2016:

- Mariléia Silva, para o cargo de Coordenador I;
- Jackson Santos, para o cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217198** e o código CRC **9CA2BB6B**.

**DECRETO N° 26.357, de 28 de janeiro de 2016**

**Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2016:

- Barbara Gabriela Nied, para o cargo de Coordenador I da Área da UBSF do Jardim Paraíso I e II;
- Ana Beatriz Budal da Silva, para o cargo de Coordenador II da Área do PAM Bucarein;
- Carlos Waldemar Soares, para o cargo de Assistente de Gabinete na UBS Edla Jordan.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217200** e o código CRC **EC5F1CDA**.

## DECRETO Nº 26.358, de 28 de janeiro de 2016

### Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Saúde a partir de 27 de janeiro de 2016:

- Mario José Bruckheimer, Coordenador I - Coordenador Técnico e de Ação Institucional o qual ocupava interinamente;
- Jeane Regina Vanzuiten Vieira - Gerente de Vigilância em Saúde;
- Yvena Silvana Ribeiro da Silva - Coordenador I da Área Contábil;

**NOMEIA**, na Secretaria de Saúde a partir de 28 de janeiro de 2016:

- Mario José Bruckheimer - Gerente de Vigilância em Saúde;
- Vilson Meier - Coordenador I da Área Contábil;

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217204** e o código CRC **038E6E41**.

---

## **DECRETO Nº 26.359, de 28 de janeiro de 2016**

### **Define as Unidades de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, regulamenta o artigo 4º, da Lei Complementar nº 248, de 22 de novembro de 2007, que cria as Coordenações de Saúde na Secretaria da Saúde, Decreta:

Art. 1º As Coordenações de Saúde, criadas e classificadas pela Lei Complementar nº 248/07, bem como a Coordenação criada pelo Art. 6º, inciso IV, letra f, uma Função Gratificada criada pelo Art. 10º da Lei 5957/2007, uma Função Gratificada criada pelo Art. 5º da Lei 5176/2005, uma Função Gratificada criada pelo Art. 1º da Lei 6111/2008, e uma Função Gratificada criada pelo Art. 7º da Lei 5175/2005 e ficam assim distribuídas:

#### **I - Unidades de Grande ou Médio Porte:**

a) Coordenação Regional Norte com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBS Sede Pirabeiraba;
- UBS Sede Vila Nova;
- UBS Sede Costa e Silva
- UBSF Parque Douat;
- UBS Bom Retiro;
- UBSF Jardim Paraíso I e II;
- UBSF São Marcos;

b) Coordenação Regional Centro com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBS Aventureiro I;
- UBS Leonardo Schlickman;
- Pam Bucarein;
- UBS Itaum;
- UBS Sede Comasa;
- UBSF CAIC Vila Paranaense;

- UBS Parque Joinville

c) Coordenação Regional Sul com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBS Sede Floresta;

- UBS Boehmerwald II;

- UBS Sede Jarivatuba;

- UBSF Estevão de Matos;

- UBS Sede Fátima;

- UBS Edla Jordan

d) Coordenação do Policlínica Boa Vista;

e) Coordenação do Pronto Atendimento 24 horas Sul;

f) Coordenação do Pronto Atendimento 24 horas Norte;

g) Coordenação de Unidade de Pronto Atendimento Leste;

h) Coordenação do CAPS III;

i) Coordenação da Vigilância Epidemiológica/Unidade Sanitária;

j) Coordenação do Laboratório Municipal;

k) Coordenação de Controle e Avaliação;

l) Coordenação Municipal de Saúde Mental;

m) Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-Palatais;

n) Coordenação Núcleo de Apoio a Rede de Atenção à Saúde;

o) Coordenação de Assistência Farmacêutica

p) Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial II (CAD/CAPSII);

q) Coordenação dos Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS;

r) Coordenação UBS Sede Fátima com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBS Adhemar Garcia

s) Coordenação UBS Aventureiro I com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Aventureiro II;

- UBSF Santa Bárbara;

- UBSF Rio do Ferro

t) Coordenação UBS Sede Floresta com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Profipo;

- UBSF KM 04.

II - Pequeno Porte:

a) Coordenação UBS Sede Pirabeiraba com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Rio Bonito;
- UBSF Rio da Prata;
- UBSF Canela.

b) Coordenação UBS Sede Vila Nova com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Vila Nova Rural;
- UBSF Anaburgo.

c) Coordenação UBS Sede Costa e Silva com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBS Glória

d) Coordenação UBSF Parque Douat com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Willy Schossland

e) Coordenação UBS Bom Retiro com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Jardim Sofia

f) Coordenação UBSF Jardim Paraíso I e II com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Jardim Paraíso III;
- UBSF Jardim Paraíso IV;
- UBSF Jardim Paraíso V e VI;
- UBSF Cubatão.

g) Coordenação UBSF São Marcos com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Nova Brasília;
- UBSF Jativoca;
- UBSF Morro do Meio;
- UBSF Lagoinha.

h) Coordenação UBS Leonardo Schlickman com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBS Saguacú

i) Coordenação Pam Bucarein com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

j) Coordenação UBS Itaum com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBS Bakitas

k) Coordenação UBS Sede Comasa com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBS Jardim Iririú

l) Coordenação UBSF CAIC Vila Paranaense com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Moinho dos Ventos;

- UBSF Da Ilha

m) Coordenação UBS Parque Joinville com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Dom Gregório

n) Coordenação UBSF Boehmerwald II com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Itinga Continental

- UBSF Itinga

o) Coordenação UBS Sede Jarivatuba com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Paranaguamirim

p) Coordenação UBSF Estevão de Matos com abrangência geográfica de atuação nas seguintes Unidades de Atenção Básica:

- UBSF Jardim Edilene;

- UBSF Morro do Amaral

q) Coordenação UBS Edla Jordan

- UBSF Parque Guarani

- UBSF Boehmerwald I

- UBS Saúde Prisional

r) Coordenação do CAPSi;

s) Coordenação do Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE;

t) Coordenação da Farmácia Escola;

u) Apoio Administrativo da Atenção Básica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 14.286, de 1º de abril de 2008 e suas alterações.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2016, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217206** e o código CRC **E1EFB3FD**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### PORTARIA Nº 1202/2015

**Nomear os abaixo indicados para compor a Subcomissão Técnica de Licitação – Concorrência 176/2015.**

O Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 51 c/c art. 46 da Lei nº 8.666/1993,

#### **RESOLVE:**

**1º Art.** Nomear os membros abaixo designados para compor subcomissão técnica de licitação, a atuar na análise e emissão de parecer acerca das propostas técnicas apresentadas para a Concorrência nº 176/2015, cujo objeto é a execução de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo e estudos ambientais para a implantação da estação de tratamento de esgoto – ETE Vila Nova, em Joinville/SC.:

- Nomear como membros efetivos:

Paloma Meneghini, matrícula nº 119;

Ivair Tumelero, matrícula nº. 883;

Clarissa Campos de Sá, matrícula nº 125;

- Nomear como membro suplente:

Gilberto Tortato, matrícula nº 476;

**2º Art.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 07/12/2015.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 27/01/2016, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203067** e o código CRC **ACD96671**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 27 de janeiro de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

**Portaria 008-GAB** - A Professora **Adréia Maria do Prado**, matrícula nº **18.221**, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Anita Garibaldi, em 3 de fevereiro de 2016.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215989** e o código CRC **97AD9B21**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 007/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Gestor e Fiscais do Termo de Cooperação  
celebrado entre o Município de Joinville por intermédio  
da Secretaria de Educação, Fundação Roberto Marinho  
e o Instituto Coca-Cola.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores públicos, abaixo indicados, para atuarem como Gestor e Fiscais do Termo de Cooperação celebrado pela Prefeitura Municipal de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação, Fundação Roberto Marinho e o Instituto Coca-Cola.

**Termo de Cooperação nº: 048/2015/PMJ**

**Objeto:** Cooperação entre a Fundação Roberto Marinho, Instituto Coca-Cola e o Município / Secretaria de Educação, para implementação do projeto educacional “Geração Movimento”, baseado na metodologia MULTICURSO<sup>®</sup>, de titularidade da Fundação Roberto Marinho, o qual tem finalidade de formar e qualificar educadores do 1º segmento do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, para realizar a mediação de processo de aprendizagem que envolvam criar relevância e ampliar a consciência da importância do corpo e seus movimentos na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes.

**Data de assinatura: 11 de novembro de 2015.**

**Vigência: 31 de dezembro de 2016.**

**Gestor do Contrato: Elisabet Staranscheck – matrícula 47.069**

**Fiscal Titular: Monalise Agne Dos Santos - matrícula 17.682**

**Fiscal Suplente: Dalva Mª Alves – matrícula 43.852**

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto, da Fundação Roberto Marinho / Instituto Coca-Cola, que estiverem sob a sua alçada;
- II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Termo de Cooperação;
- III – Atestar as obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Cooperação;
- IV – Acompanhar, monitorar e avaliar os serviços prestados;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Convênio e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Manter cópia do Termo de Cooperação, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Fundação Roberto Marinho / Instituto Coca-Cola;
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o Termo de Cooperação;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Termo de Cooperação;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas a Fundação Roberto Marinho / Instituto Coca-Cola em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão do Termo de Cooperação.

Joinville, 27 de janeiro de 2016.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215764** e o código CRC **05D419D1**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

Portaria nº 426/2016

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

Resolve:

ART. 1º- Dispensar a servidora Geisiani Enilda Chiodini, matrícula nº 18194, da função gratificada de 50%, da Área de Desenvolvimento Humano e Organizacional, a partir de 27/01/2016.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de janeiro de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 12:04, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216885** e o  
código CRC **CB849506**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 134/2016

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** – Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

**Presidente: Tânia Mara Lozeyko**

**Membros Efetivos:** Camila Dobrotnick dos Reis

Juliana Poffo Sens

**Membros Suplentes:** Viviane Vinter Morcelles

Patrícia Regina de Sousa

Silvia Mello Alves

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 12:38, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG****PORTARIA SEMA Nº 02/2016**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N°418/2014 e pelo art.75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam remanejados os seguintes servidores, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para atuarem conforme segue:

I - Camila Cristina Colares, nomeada por meio do Decreto 25.629/2015, de "Coordenadora I da Área de Planejamento Ambiental", da Gerência de Desenvolvimento de Gestão Ambiental (GEDEG), para "Coordenadora I da Área de Licenciamento", na Gerência de Controle e Qualidade Ambiental (GECON);

II - Felipe Renan Nunes, nomeado por meio do Decreto 26.258/2016, de "Coordenador I da Área de Licenciamento", da Gerência de Controle e Qualidade Ambiental (GECON), para "Coordenador I da Área de Planejamento Ambiental", da Gerência de Desenvolvimento de Gestão Ambiental (GEDEG).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo Theophanes de França Júnior  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214226** e o código CRC **FDB33BA5**.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB****PORTARIA SEMA nº. 004/2016**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar para o cargo de Função Gratificada, a partir de 28/01/2016, a servidora Jeniffer Cristine de Sema, matrícula 35.748 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/01/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 28 de janeiro de 2016.

**Romualdo Theophanes de Franca Junior**

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217186** e o código CRC **FDC0C052**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP****PORTARIA Nº 18/2016/SMS**

*Retifica a Portaria nº 116/2015/SMS, que dispõe sobre a designação e Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão, a serem realizadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Retificar a Portaria nº 116/2015/SMS, no que dispõe o seu ART. 2º para:

**ART. 2º** - Designar os membros que constituirão a equipe de apoio:

Sra. Camila Cristina Kalef

Sra. Charlene Neitzel

Sr. Eloir Teixeira

Sr. Saul de Villa Luciano

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de Janeiro de 2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217062** e o código CRC **5035FD28**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

**PORTARIA Nº 20/2016 SMS**

*Dispõe sobre a designação para o cargo de Função Gratificada de Supervisor na Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas

atribuições legais,

Considerando a deliberação 040/CIB/2013, na qual aprova o Plano de Organização das Centrais de Regulação para o Estado de Santa Catarina e que em seu corpo prevê a instituição dos cargos de: Videofonista, Secretário, Supervisor, Médico Regulador/Autorizador e Gerente/Coordenador.

Considerando que a implantação da Regulação online gerará extensa demanda de trabalho para os servidores, bem como a necessidade de promover a adequação do setor conforme a norma mencionada.

## RESOLVE,

**ART. 1º** - Designar os servidores Talita Maria Meris Poffo, matrícula nº 36.822, agente administrativa, lotada no Setor de Regulação, e Denis Albino de Oliveira, matrícula nº 20.111, agente administrativo, lotado no Setor de Regulação, na função de supervisores da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (sem gratificação remunerada), a partir de 08/12/2015.

**ART. 2º**- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de Janeiro de 2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217109** e o código CRC **DC2ED0FA**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP****PORTARIA Nº 05/2016 SMS**

*Dispõe sobre a designação para o cargo de Função Gratificada de Enfermeira Auditora da Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria - GUPCAA*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Ordinária nº 7042, de 20/10/2011, que criou funções gratificadas de auditor de nível superior;

Considerando que a servidora Maria Solange Ferreira Alves matrícula 30825, foi transferida para a Área de Auditoria.

Considerando a cessão de uma médica auditora para a atenção básica, conforme MI 695/15 SMS/GUPCAA/CAA, gerando vacância de uma Função Gratificada de Auditor de Nível Superior;

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar a servidora Maria Solange Ferreira Alves, enfermeira, matrícula 30825, para função de Enfermeira Auditora a fim de receber Função Gratificada de Auditor de Nível Superior, a partir de 10/12/2015.

**ART. 2º**- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de Janeiro de 2016.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 27/01/2016, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,  
**Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216279** e o  
código CRC **4C672989**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

### PORTARIA Nº 21/2016 SMS

#### *Dispõe sobre a dispensa de Funções Gratificadas*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Dispensar da Função de Coordenação Técnica do Laboratório Municipal (30% FG), a servidora Elaine Gropp - matrícula 30220, a partir de 27/01/2016;

**ART. 2º** - Dispensar da Função de Coordenação da Unidade Sanitária (50% FG), a servidora Cristina Kortmann - matrícula 2424, a partir de 27/01/2016;

**ART. 3º** - Dispensar da Função de Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação em Lesões Lábio Palatais (50% FG), a servidora Jusmara do Rocio Maciel da Hora - matrícula 18136, a partir de 27/01/2016;

**ART. 4º** - Dispensar da Função de Coordenador da Área de Programação (30% FG), a servidora Angela Schier - matrícula 40046, a partir de 27/01/2016;

**ART. 5º** - Dispensar da Função de Coordenador da Assistência Farmacêutica (30% FG), a servidora Janaina Duarte Baumer - matrícula 45125, a partir de 27/01/2016;

**ART. 6º** - Dispensar da Função de Coordenador do Pronto Atendimento 24 Horas (40% FG), o servidor Ivosney João Leite Bueno - matrícula 39031, a partir de 27/01/2016;

**ART. 7º** - Dispensar da Função de Coordenador do Pronto Atendimento 24 Horas (40% FG), a servidora Micheli Martini - matrícula 43221, a partir de 27/01/2016;

**ART. 8º** - Dispensar da Função de Coordenador da Regional Costa e Silva (50% FG), a servidora Cleonice Batista Correa Siccardi - matrícula 17090, a partir de 27/01/2016;

**ART. 9º** - Dispensar da Função de Coordenador da Regional Centro (50% FG), a servidora Flávia Wanda da Silva Marchi - matrícula 35758, a partir de 27/01/2016;

**ART. 10º** - Dispensar da Função de Coordenador da Regional Jarivatuba (50%

FG), a servidora Katia Sayuri Inoue - matrícula 21262, a partir de 27/01/2016;

**ART. 11º** - Dispensar da Função de Coordenador da Regional Fátima (50% FG), a servidora Sayonara Salete Zucchetti - matrícula 18340, a partir de 27/01/2016;

**ART. 12º** - Dispensar da Função de Coordenador da Regional Comasa (50% FG), a servidora Leila Cristine Moraes Mautone - matrícula 14643, a partir de 27/01/2016;

**ART. 13º** - Dispensar da Função de Coordenador da Regional Pirabeiraba (50% FG), a servidora Shirlei Vicente dos Santos - matrícula 36907, a partir de 27/01/2016;

**ART. 14º** - Dispensar da Função de Coordenador da Regional Vila Nova (50% FG), a servidora Chana Gresiele Beninca - matrícula 41236, a partir de 27/01/2016;

**ART. 15º** - Dispensar da Função de Coordenador da Unidade Sanitária (50% FG), a servidora Cristina Kortmann - matrícula 24241, a partir de 27/01/2016;

**ART. 16º** - Dispensar da Função de Coordenador do Ambulatório Costa e Silva (30% FG), a servidora Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin - matrícula 39077, a partir de 27/01/2016;

**ART. 17º** - Dispensar da Função de Coordenador do Ambulatório Fátima (30% FG), a servidora Daiane Gambeta Fuchter - matrícula 37452, a partir de 27/01/2016;

**ART. 18º** - Dispensar da Função de Coordenador do Itaum (30% FG), a servidora Viviane Karina Korovski - matrícula 37452, a partir de 27/01/2016;

**ART. 19º** - Dispensar da Função de Coordenador do Ambulatório Comasa (30% FG), a servidora Angela Andrea de França - matrícula 33687, a partir de 27/01/2016;

**ART. 20º** - Dispensar da Função de Coordenador do Ambulatório Jarivatuba (30% FG), a servidora Sandrine Teuber - matrícula 44050, a partir de 27/01/2016;

**ART. 21º** - Dispensar da Função de Coordenador do Ambulatório Vila Nova (30% FG), a servidora Marilda Maestri - matrícula 13315, a partir de 27/01/2016;

**ART. 22º** - Dispensar da Função de Coordenador do Ambulatório Parque Joinville (30% FG), a servidora Karla Saibro Dutra - matrícula 35490, a partir de 27/01/2016;

**ART. 23º** - Dispensar da Função de Coordenador dos Serviços Organizados de Inclusão Social (30% FG), a servidora Anelise Dallagnolo - matrícula 18786, a partir de 27/01/2016;

**ART. 24º** - Dispensar da Função de Coordenador da Vigilância Epidemiológica (30% FG), a servidora Aline Costa da Silva - matrícula 41594, a partir de 27/01/2016;

**ART. 25º** - Dispensar da Função de Coordenador Técnica de Patologia Clínica (30% FG), a servidora Elaine Gropp - matrícula 30220, a partir de 27/01/2016;

**ART. 26º** - Dispensar da Função de Coordenador da Área de Programação (30% FG), a servidora Angela Schier - matrícula 40046, a partir de 27/01/2016;

**ART. 27º** - Dispensar da Função de Coordenador do CAPSi (30% FG), a servidora Katia Pessin - matrícula 18484, a partir de 27/01/2016;

**ART. 28º** - Dispensar da Função de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial II (CAD/CAPSII) (30% FG), a servidora Roselaine Elisa Radtke - matrícula 40328, a partir de 27/01/2016;

**ART. 29º** - Dispensar da Função de Coordenador do Ambulatório Leonardo Schlickmann (30% FG), a servidora Karine Antochaves Machado - matrícula 40397, a partir de

27/01/2016;

**ART. 30º** - Dispensar da Função de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial II (CAD/CAPSII) (30% FG) ocupado Interinamente, a servidora Marlise Bittencourt - matrícula 26866, a partir de 27/01/2016.

**ART. 31º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de Janeiro de 2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 23:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217224** e o código CRC **30E56119**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**

**PORTARIA Nº 22/2016 SMS**

*Dispõe sobre a designação para cargos de Funções Gratificadas.*

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar a servidora Cleonice Batista Correa Siccardi, para função de Coordenadora do Regional Norte (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 2º** - Designar a servidora Flávia Wanda da Silva Marchi, para função de Coordenadora do Regional Centro (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 3º** - Designar a servidora Chana Gresiele Beninca, para função de Coordenadora do Regional Centro (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 4º** - Designar o servidor Ivosney João Leite Bueno, para função de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Leste (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 5º** - Designar a servidora Micheli Martini, para função de Coordenadora do Pronto Atendimento 24 horas Norte (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 6º** - Designar a servidora Aline Costa da Silva, para função de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica/Unidade Sanitária (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 7º** - Designar a servidora Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, para função de Coordenadora do Laboratório Municipal, (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 8º** - Designar a servidora Angela Shier, para função de Coordenadora do Controle e Avaliação (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 9º** - Designar a servidora Jeane Regina Vanzuiten Vieira, para função de Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Lábio-palatais, (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 10º** - Designar a servidora Marlene Bonow Oliveira, para função de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Rede de atenção à saúde (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 11º** - Designar a servidora Janaina Duarte Baumer, para função de Coordenadora da Assistência Farmacêutica (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 12 º** - Designar a servidora Roselaine Elisa Radtke, para função de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial II (CAD/CAPSII), (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 13º** - Designar a servidora Marlise Bittencourt, para função de Coordenadora Interina do Centro de Atenção Psicossocial II (CAD/CAPSII), (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 14º** - Designar a servidora Anelise Dallagnolo, para função de Coordenadora dos Serviços Organizados de Inclusão Social - SOIS, (FG 50%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 15º** - Designar a servidora Lucimar Fagundes Kolball, para função de Coordenadora na UBS Aventureiro I (FG 40%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 16º** - Designar a servidora Monique Ferreira Soares de Carvalho, para função de Coordenadora na UBS Sede Floresta (FG 40%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 17º** - Designar a servidora Shirlei Vicente dos Santos, para função de Coordenadora na UBS Sede Pirabeiraba (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 18º** - Designar a servidora Marilda Maestri, para função de Coordenadora na UBSF Sede Vila Nova (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 19º** - Designar a servidora Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin, para função de Coordenadora na UBS Sede Costa e Silva (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 20º** - Designar a servidora Sandrini Teuber, para função de Coordenadora na UBSF São Marcos (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 21º** - Designar a servidora Patrícia Frazão Scheffer de Mello, para função de Coordenadora na UBS Bom Retiro (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 22º** - Designar a servidora Daiane Gambeta Fuchter, para função de Coordenadora na UBSF São Marcos (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 23º** - Designar a servidora Juliana Prebianca, para função de Coordenadora Interina na UBS Leonardo Schlickman (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 24º** - Designar a servidora Viviane Karina Korovsky, para função de Coordenadora na UBS Itaum (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 25º** - Designar a servidora Leila Cristina Moraes Mautone, para função de Coordenadora na UBSF Caic Vila Paranaense (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 26º** - Designar a servidora Karla Saibro Dutra, para função de Coordenadora na UBS Parque Joinville (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 27º** - Designar a servidora Ana Carolina Klein, para função de Coordenadora na UBSF Boehmerwald II (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 28** - Designar a servidora Katia Sayuri Inoue, para função de Coordenadora na UBSF Jarivatuba (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 29º** - Designar a servidora Solange B. de Oliveira, para função de Coordenadora na UBSF Estevão de Matos (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 30º - Designar a servidora** Angela Andrea de França, para função de Coordenadora na UBS Sede Comasa (FG 30%), a partir de 28/01/2016;

**ART. 31º** - Designar a servidora Emanoele Besen da Luz, para função de Coordenadora de Apoio Administrativo da Atenção Básica (FG 30%), a partir de 28/01/2016.

**ART. 32º**- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de janeiro de 2016.

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 23:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217223** e o código CRC **4FC9AB76**.

**EDITAL SEI Nº 0215943/2016 - DETRANS.UNO**

Joinville, 27 de janeiro de 2016.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 539 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 540 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 543 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8790 544 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 152 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8793 154 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM

VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 541 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 542 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 545 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 546 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 153 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 155 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0215945.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/01/2016, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215943** e o código CRC **68A161FA**.

## EDITAL SEI Nº 0214375/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 22 de janeiro de 2016.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS E AUTOS DE INFRAÇÃO.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99. **Nos casos de Auto de Infração; citar os autuados de acordo com o Art. 145, LC 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente para, no prazo de 20 dias úteis, apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.**

- **Notifica sobre Auto de Infração:**

Autuado	AIA	Data do AIA	PAA	Multa	Fato Gerador
Walter de Limas	1636/15	10/12/15	0477/15	10 UPMS	Maus Tratos Animais
Coleville Coleta de Resíduos LTDA	2246/15	09/12/15	0528/15	15 UPMS	Supressão de Vegetação e Terraplanagem
Calatrava Administradora de Bens LTDA	2235/15	07/12/15	0630/15	15 UPMS	Supressão de Vegetação

- **Lista de Procedimentos Administrativos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Ferreira Serviços Industriais LTDA ME	0837/13	Redução da penalidade para 15 UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Romualdo Theophanes de França Júnior**  
**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214375** e o código CRC **5F55CAED**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0215322/2016 - FCJ.UAD**

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

### **FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

**QUINTO TERMO ADITIVO** - DATA: 22/01/2016

**CONTRATO N° 002/2013** - DATA: 02/05/2013

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 011/2013-PMJ.

**CONTRATADA:** RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.

**OBJETO:** Contratação de jornal diário de grande circulação para publicações dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

**REFERENTE:** Mediante conclusão do Pregão Presencial nº 312/2015 realizado pela Administração Municipal, a Fundação Cultural de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura **RESCINDE AMIGAVELMENTE** o contrato acima mencionado a partir de 18/12/2015.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215322** e o código CRC **8EBFA680**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0215327/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

**QUINTO TERMO ADITIVO** - DATA: 22/01/2016

**CONTRATO Nº 018/2013** - DATA: 02/05/2013

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 011/2013-PMJ.

**CONTRATADA:** RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.

**OBJETO:** Contratação de jornal diário de grande circulação para publicações dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais de interesse da Fundação Cultural de Joinville.

**REFERENTE:** Mediante conclusão do Pregão Presencial nº 312/2015 realizado pela Administração Municipal, a Fundação Cultural de Joinville **RESCINDE AMIGAVELMENTE** o contrato acima mencionado a partir de 18/12/2015.

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215327** e o código CRC **6D726C8D**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0214781/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 024/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 617326, **destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação e recuperação de telas mosquiteiras nas unidades escolares do Município de Joinville/SC**, conforme especificações do edital e seus anexos, na Data/Horário: 12/02/2015 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2016, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/01/2016, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214781** e o código CRC **8E43B35B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0209103/2016 - DETRANS.NAD

O Município de Joinville através do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Presencial nº 043/2015** destinado a Registro de Preço para a aquisição de material gráfico (Blocos de Auto de Infração de Trânsito-AIT, Auto de Retirada de Veículo Circular – ARVC, Auto de Constatação de Sinais de Embriagues – ACSE, Recibo de Recolhimento de Documentação de Trânsito – RRDT, Envelope de Recibo de Recolhimento de Trânsito) a serem utilizados pelo Pelotão de Trânsito do Batalhão de Polícia Militar de Joinville, na **Data: 17/02/2016**,

**Credenciamento das 09 às 09:30horas**, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.joinville.sc.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/01/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0209103** e o código CRC **8F26409F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0215528/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 022/2016, destinado a **contratação de serviços médicos veterinários em estabelecimento regularizado, devidamente equipado e capacitado para atender as demandas solicitadas pelo Parque Zoobotânico de Joinville**, na Data/Horário: 15/02/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/01/2016, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215528** e o código CRC **B7D3C2B4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0216745/2016 - FELEJ.UAF.AAD

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 002/2016 destinado a a oferta pública de

Permissão remunerada de bem público municipal, no qual serão disponibilizados 22 (vinte e dois) módulos de lanchonetes no Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - ARENA JOINVILLE, na Data/Horário: 29/02/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Compras da **Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ**, situada na Rua Inácio Bastos, nº 1084, bairro Bucarein, CEP 89.202-310, Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou solicitado no e-mail: [compras.felej@gmail.com](mailto:compras.felej@gmail.com).

**Fernando Krelling**  
**Presidente da FELEJ**

**Juliano Will**  
**Gerente Administrativo e Financeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 28/01/2016, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2016, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216745** e o código CRC **D45FE15E**.

#### **ERRATA SEI Nº 0214992/2016 - SEFAZ.JURAT**

Joinville, 25 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Secretaria da Fazenda - Junta de Recursos Administrativo Tributário - JURAT leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Decisão - Ementa SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT.  
**Reclamante: Álvaro Klaas.** Publicado em 17 de dezembro de 2015.

**Onde se lê:**

PROCESSO Nº : 857/2013.

**Leia-se:**

PROCESSO Nº : 867/2013.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 26/01/2016, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214992** e o código CRC **71707363**.

**ERRATA SEI Nº 0214994/2016 - SEFAZ.JURAT**

Joinville, 25 de janeiro de 2016.

O Município de Joinville através da Secretaria da Fazenda - Junta de Recursos Administrativo Tributário - JURAT leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Decisão - Ementa SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT.  
**Reclamante: GE02 Empreendimento Ltda.** Publicado em 17 de dezembro de 2015.

**Onde se lê:**

PROCESSO Nº : GE03 Empreendimento Ltda.

**Leia-se:**

PROCESSO Nº : GE02 Empreendimento Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 26/01/2016, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0214994** e o código CRC **8F43EB60**.

## REGULAMENTO SEI Nº 0215091/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

### Regulamento de Compras do Termo de Parceria nº 069/2015/PMJ

Em atendimento ao artigo 14 da Lei nº 9.790/99 e do artigo 21 do Decreto nº 3.100/99 o Instituto COMAR - Conservação Marinha do Brasil, apresentou em 18 de janeiro de 2016, por meio do Ofício nº 001/2016 protocolo SEMA nº 15.950 a publicação de seu regulamento para a contratação de obras, serviços e compras realizada no Jornal Notícias do Dia, página 20 da Edição nº 2863, Ano 10, dos dias 16 e 17 de janeiro de 2016.

\* Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 215150.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 28/01/2016, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215091** e o código CRC **5E5BD026**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0215397/2016 - SAS.UAC

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006

**Resolução nº. 001 de 26 de janeiro de 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2016;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição da Fundação Padre Luiz Facchini - Pró Solidariedade e Vida no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na Modalidade Casa Lar, desde que, respeitada a orientação realizada à Entidade de que deverá iniciar atendimento efetivamente no prazo máximo de 45 dias, sob pena de ter cancelada esta inscrição.

**Resolve:**

**Art. 1º** Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar da Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 27/01/2016, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 27/01/2016, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215397** e o código CRC **17709F91**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0215406/2016 - SAS.UAC

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

#### Resolução nº 002 de 26 de janeiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2016;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ	060/2013	22 e 23
Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	030/2013	23
Associação Água da Vida	043/2013	23
Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	011/2015	01
Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD	027/2013	22
Associação para Integração Social de Crianças e Adultos – APISCAE	029/2013	23
Associação Ecos de Esperança	042/2013	23

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de janeiro de 2016.

Mirian dos Santos da Silva  
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld  
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 26/01/2016, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 27/01/2016, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215406** e o código CRC **51D5784A**.

## **TERMO SEI Nº 0216871 - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UFI**

### **Termo de Acordo de Parcelamento CADPREV Nº00083/2016**

Devedor: Município de Joinville

Credor: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville

Valor Original: R\$39.797.859,93

Valor Corrigido: R\$44.748.956,52

Valor 1ª Parcela: R\$745.815,94

Data Vencimento 1ª Parcela: 15/02/2016

Prazo: 60 meses

Joinville, 28 de janeiro de 2016

Marcia Helena Valerio Alacon  
Diretora Presidente

Em 28 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2016, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216871** e o código CRC **45D2C5EB**.

---